



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 11/2022-GAB/PREF..... 1

PORTARIA Nº 11/2022-GAB/PREF

Dispõe sobre nomeação dos membros representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais e na Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para mandato de 02(dois) anos na forma abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Valdemir Pereira dos Santos Junior

Suplente: Francielha Lima Garreto Almeida

b) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Titular: Gilvan Carvalho Sousa

Suplente: Maria de Fátima dos Santos Marques

c) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Nathalia de Sousa Galvão

Suplente: Erizelton Martins Garreto

d) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Christian Addm's Vieira do Nascimento

Suplente: Fernando de Sousa Fortes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante dos usuários

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3777fe420ace26826409c39b83f90473b1df2dc4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Titular: Ana Iris Viana de Carvalho

Suplente: Manoel da Silva Santos

b) Representante dos usuários

Titular: Valdineia Viana dos Santos

Suplente: Maria Isonete Arouche de Carvalho

c) Entidade APAE

Titular: Maria Eliene Araújo Costa

Suplente: Maria Luiza da Silva Nascimento

c) Representante da Igreja

Titular: Andreia Ferreira dos Santos Sampaio

Suplente: Nailza Garreto Rodrigues Franco

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS são as constantes da Lei Municipal nº 454 de 13 de março de 2018, que revogou a lei nº 400 de 06 de setembro de 2011 de criação do conselho.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros do CMAS será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA – MARANHÃO, 17 DE MAIO DE 2022.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3777fe420ace26826409c39b83f90473b1df2dc4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

